

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA RIO & MONDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUST NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor de Administração e Finanças Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a Rio & Mondial Comércio e Serviços Ltda, situada na Rua Anne Frank, nº 493, Hauer – Curitiba/PR, Cep.: 81.610-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.658.984/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Andressa Gonçalves de Oliveira, cédula de identidade nº 8.420.647-4 emitida pelo SESP/PR, CPF nº 049.675.319-38 e Dionatan Ribeiro da Cruz, cédula de identidade nº 8168343-3 emitido pelo SESP/PR, CPF nº 037.020.169-88, residentes e domiciliados na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 1932, sobrado 06, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2022** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 720.000093/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, relativo à prestação de serviços de confecção e fornecimento, sob demanda, de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para a Fundação Estatal de Saúde – FESAÚDE.

		Contrato	Com reajuste 5,91%	Valor
Objeto	Quantidade (A)	Valor Unitário (B) (Mensal)	Valor Unitário (C) (Mensal)	Valor Total (A x C)
Crachá de identificação funcional	1.535	R\$ 3,60	R\$ 3,812928	R\$ 5.852,84
Cordão Digital Personalizado	70	R\$ 4,70	R\$ 4,977990	R\$ 348,46
Roller Clip Retrátil Personalizado	1.273	R\$ 3,10	R\$ 3,283355	R\$ 4.179,72
Total de Crachás	2.878			
		Total do Contrato (12 meses)		R\$ 9.801,3
		Total com Reajuste 5,91%		R\$ 10.381,02






CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2023, com seu término em 02 de fevereiro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE CONTAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Contrato de Gestão 001/2020 da Fundação, assim classificadas em Natureza de Despesa:

02.01.01 – Materiais de Expediente/Papelaria

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.

CLÁUSULA QUARTA (do reajuste) :Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,91%, referente ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de 11/2021 a 11/2022, com efeitos a partir de 02/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de R\$ 10.381,02 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos), a ser realizado em 12 (doze) parcelas, no valor correspondente a solicitação, sendo o pagamento efetuado junto à instituição financeira contratada pelo Município, conta corrente nº 47930-4, agência 3730, Banco Itaú, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.381,02 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

Niterói, 31 janeiro de 2023.



ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde

DANIEL CÔRTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde

Rio & Mondial Comércio e Serviços Ltda
Nome: Andressa Gonçalves de Oliveira

Rio & Mondial Comércio e Serviços Ltda
Nome: Dionatan Ribeiro da Cruz

TESTEMUNHA

Nome: *Roberto P. Padua*
CPF: *01.160.319-03*

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: